

NOTA TÉCNICA Nº 009/2025 – UEF/SETI

Assunto: Procedimentos para Solicitação e Análise de Remanejamento Orçamentário em Projetos Financiados pelo Fundo Paraná

1. Contextualização

Esta Nota Técnica tem como objetivo padronizar os procedimentos para solicitação, análise e registro de pedidos de remanejamento orçamentário em projetos financiados pelo Fundo Paraná, respeitando as normas vigentes no âmbito da execução de recursos públicos.

2. O que é e até quando pode ser solicitado

Remanejamento Orçamentário refere-se ao ato de realocar ou transferir recursos financeiros entre as diferentes categorias ou itens dentro de um orçamento de projeto já aprovado.

Em projetos que buscam fomento, como os que são submetidos à UEF (Unidade Executiva do Fundo Paraná), o orçamento é uma peça fundamental. Ele detalha como os recursos serão gastos em diversas categorias (como bolsas, custeio, capital, despesas com pessoal, etc.). No entanto, durante a execução de um projeto, é comum que surjam necessidades imprevistas ou que algumas despesas se mostrem maiores ou menores do que o inicialmente planejado.

3. Requisitos para Solicitação

Prazo: Poderá ser solicitado remanejamento até 60 dias antes do fim do prazo de execução técnica do projeto

Conteúdo: O remanejamento não pode alterar o objeto pactuado; deve manter as metas e objetivos definidos no início; ser tecnicamente justificado; estar em conformidade com os limites legais e dos editais (por exemplo, equilíbrio entre custeio e investimento);

Forma: ser gerado via Sistema CEP e anexada a documentação completa, correta e devidamente assinada.

4. Documentos Obrigatórios

A solicitação deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Ofício assinado pelo coordenador do projeto, formalizando o pedido;
- b. Formulário de Solicitação de Remanejamento, preenchido e assinado;
- c. Quadro demonstrativo geral com: Descrição do Item; Elemento de despesa; Valor originalmente aprovado; Valor a ser acrescido ou reduzido; Novo valor. Além disso, deverá conter demonstrativos complementares com as informações em separado, conforme ordem e exemplos a seguir:

- 1º - Com somente as retiradas;
- 2º - Com somente as reduções;
- 3º - Saldo totalizando as retiradas e reduções;
- 4º - Com somente as inclusões;
- 5º - Com somente os aumentos;
- 6º - Saldo totalizando as inclusões e aumentos;
- 7º - Saldo total com todas as movimentações (retiradas, reduções, inclusões e aumentos).

QUADRO COMPLEMENTAR GERAL DE ALTERAÇÕES								
Item	Descrição	Plano original aprovado			Plano alteração proposta			Diferença
		Valor unitário	Quantidade	Valor total	Valor unitário	Quantidade	Valor total	
40.02 - Locação de Softwares	Licença de software - stream yard por 12 meses	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	R\$ -
40.02 - Locação de Softwares	Pacote Office por 12 meses (lote)	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ -
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Serviço de garantia e instalação de Access point	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00	R\$ -
40.02 - Locação de Softwares	Licença do software Adobe (lote)	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	R\$ -
52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	Nobreak 1200 VA para rack de 19 polegadas	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	2	R\$ 3.000,00	R\$ -
52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Projektor multimídia	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	R\$ 3.600,00	10	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00
52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Vídeo e Foto Televisor	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00	R\$ 3.500,00	3	R\$ 10.500,00	R\$ -
52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Ar condicionado 12.000 BTUs	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Notebook				R\$ 5.000,00	4	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Switch- dispositivo de desktop compacto	R\$ 9.500,00	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	1	R\$ 9.500,00	R\$ -
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Storage	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00	R\$ -
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Microcomputador	R\$ 7.000,00	4	R\$ 28.000,00				-R\$ 28.000,00
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Access Point	R\$ 5.372,00	1	R\$ 5.372,00	R\$ 5.372,00	1	R\$ 5.372,00	R\$ -
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Tablet	R\$ 1.520,00	2	R\$ 3.040,00	R\$ 1.520,00	2	R\$ 3.040,00	R\$ -
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Nobreak 1200 VA	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00	4	R\$ 6.000,00	-R\$ 3.000,00
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Roteador 10 portas	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00				-R\$ 5.000,00
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Microcomputador tipo Workstation	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	1	R\$ 10.000,00	R\$ -
52.42 - Mobiliário em Geral	Cadeira fixa	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00	20	R\$ 5.000,00	-R\$ 1.000,00
52.42 - Mobiliário em Geral	Estação de trabalho	R\$ 3.200,00	2	R\$ 6.400,00	R\$ 3.200,00	2	R\$ 6.400,00	R\$ -
52.42 - Mobiliário em Geral	Cadeira giratória				R\$ 600,00	20	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
52.42 - Mobiliário em Geral	Mesa de trabalho em L	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00	-R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 183.312,00			R\$ 183.312,00	R\$ -

QUADRO COMPLEMENTAR ESPECÍFICO DE ALTERAÇÕES									
Item	Descrição	Plano original aprovado			Plano alteração proposta			Diferença	Observação
		Valor unitário	Quantidade	Valor total	Valor unitário	Quantidade	Valor total		
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Microcomputador	R\$ 7.000,00	4	R\$ 28.000,00				-R\$ 28.000,00	Retirada
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Roteador 10 portas	R\$ 2.500,00	2	R\$ 5.000,00				-R\$ 5.000,00	Retirada
52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	Nobreak 1200 VA	R\$ 1.500,00	6	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00	4	R\$ 6.000,00	-R\$ 3.000,00	Retirada
52.42 - Mobiliário em Geral	Mesa de trabalho em L	R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00	R\$ 600,00	10	R\$ 6.000,00	-R\$ 1.000,00	Redução
52.42 - Mobiliário em Geral	Cadeira fixa	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00	20	R\$ 5.000,00	-R\$ 1.000,00	Redução
Subtotal								-R\$ 38.000,00	Saldo retiradas e reduções
52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados	Notebook				R\$ 5.000,00	4	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Inclusão
52.42 - Mobiliário em Geral	Cadeira giratória				R\$ 600,00	20	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Inclusão
52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Projektor multimídia	R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	R\$ 3.600,00	10	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	Aumento
52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Ar condicionado 12.000 BTUs	R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	Aumento
Subtotal								R\$ 38.000,00	Saldo inclusões e aumentos
TOTAL								R\$ -	Saldo total

- d. Na "Justificativa do Pleito" presente no formulário de solicitação, apresentar a justificativa técnica específica para cada movimentação, de forma clara e precisa, seguindo a mesma ordem dos quadros complementares apresentados (ver item c);
- e. Plano de aplicação atualizado ou novo cronograma de desembolso, quando aplicável;
- f. Anexos técnicos ou pareceres, orçamentos, conforme o caso.

5. Diretrizes Técnicas

As seguintes orientações devem ser observadas:

- Classificar corretamente os itens entre custeio e investimento;
- Revisar os cálculos: Valor Inicial + Alteração = Novo Valor;
- Usar corretamente os sinais (+ para acréscimos, – para reduções), conforme exemplo a seguir:

Quadro Demonstrativo de Alterações
(Em caso de aditamento de prazo, não preencher este quadro)

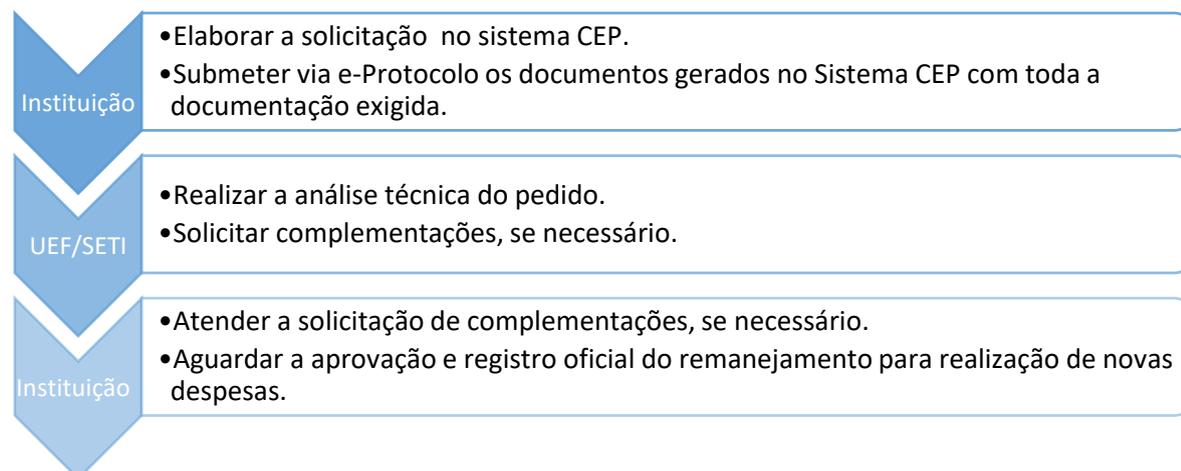
1. ELEMENTOS DE DESPESA	2. PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE	3. ALTERAÇÃO PROPOSTA	4. PLANO DE APLICAÇÃO PROPOSTO	5. SOLICITAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA
Outras despesas de CUSTEIO	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)	(+ R\$)
1) DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
2) PASSAGENS	0,00	0,00	0,00	
3) SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	
4) MATERIAL DE CONSUMO Nacional	0,00	0,00	0,00	
4.1) MATERIAL DE CONSUMO Importado/Usado controlado	0,00	0,00	0,00	
5) SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	
6) BOLSAS	0,00	0,00	0,00	
6.1) AUXÍLIO FINANCEIRO - BOLSAS	0,00	0,00	0,00	
7) SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA	98.756,00	-98.756,00	0,00	
8) STIC -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	
9) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS				
8) EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nacional	577.190,00	258.758,00	835.948,00	
8.1) EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Importado	160.002,00	-160.002,00	0,00	
9) OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	835.948,00	0,00	835.948,00	
10) APLICAÇÃO FINANCEIRA – JÁ AUTORIZADA				

Orientações sobre preenchimento do Quadro Demonstrativo de Alterações, a seguir:

1. Preencher a coluna 2 para todas as situações, anexando obrigatoriamente o Plano de Aplicação / Cronograma de Desembolso Proposto assinado;
2. Remanejamento do Plano de Aplicação: Preencher a coluna 3 com o valor a ser incluído ou excluído, precedido dos sinais (+) ou (-) conforme for o caso, e a coluna 4 com o valor proposto.
3. Aplicação Financeira: Preencher a coluna 5 com o valor solicitado positivo (+) distribuído nos elementos de despesa e anexar cópia do extrato bancário atualizado. No item 10, indicar na coluna 2 o valor já autorizado, se existir, e na coluna 5 somente o valor da solicitação atual.
4. Economia nos procedimentos de compra no mesmo item: Preencher a coluna 4 igual a coluna 2;
5. A solicitação de inclusão/substituição de membro da equipe deverá acompanhar a nova versão do Projeto, via eletrônica e assinada pelos Representantes Legais do Projeto.

- Evitar cortes injustificados em itens estratégicos (ex.: equipamentos);
- Garantir consistência entre o plano de aplicação atualizado e o pedido de remanejamento previsto no Formulário de solicitação.

6. Fluxo do Processo



7. Indeferimento do Pedido

O pedido será indeferido nos seguintes casos:

- Apresentar documentação incompleta;
- Contiver erros de cálculo ou inconsistência de valores;
- Alterar indevidamente o objeto do projeto;
- Omitir justificativas técnicas claras;
- For protocolado fora do prazo anterior a 60 dias antes do fim do prazo de execução técnica do projeto;
- Alterar a solicitação após a análise da UEF.

8. Considerações Finais

Quando um pedido for indeferido, o valor correspondente ao item não contemplado deve ser **alocado de volta ao item original**, e não a outro. O objetivo do Remanejamento é executar o que foi pactuado originalmente no projeto. Os editais aos quais os projetos estão vinculados também podem trazer regras que limitam a utilização do recurso Remanejamento. Itens não relacionados com o cumprimento do objeto do projeto não podem ser incluídos por meio de Remanejamento.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

ERIKA JULIANA DMITRUK

Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná – SETI



ePROCOLO



Documento: **NT_UEF_009_2025_reanejamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erika Juliana Dmitruk (XXX.298.989-XX)** em 01/07/2025 15:10 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Fernanda Paula Evangelista** em: 01/07/2025 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5fbff878cc1ed6c410d6acbeede65df6.